



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Bom Jesus da Lapa – Ba.



### RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do Edital nº. 001/2019  
para o Processo Unificado de Escolha dos  
Membros do Conselho Tutelar.

Considerando a Lei Nº 13.824, de 9 de maio de 2019 que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JESUS DA LAPA/BA no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 466/2015 e no seu Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Excluir o item 5.4, alíneas **A** e **B** do Edital nº. 001/2019 para Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Bom Jesus da Lapa-BA.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo de inscrições e entrega de documentos para as 16:00h do dia 14 de maio de 2019.

**Art 3º** O Item 2.1 pasara a vigorar da seguinte forma:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

**Art. 4º** As Etapas do Processo de Escolha, item 7, alteram se os seguintes pontos:

7.1 ( b) Análises dos requerimentos de inscrição: de 15/05/2019 a 23 / 05/2019;

7.1 (i) 1- Resultado provisório do conhecimento específico: 13/08/2019;

7.1 (j): Prazo para recursos: 14/08/2019 a 15/08/2019;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Bom Jesus da Lapa – Ba.



7.1 (k): Divulgação do Resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados, em ordem alfabética ( em início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos) 20/08/2019;

7.1 ( l): Reunião para firmar compromisso : 26/08/2019.

**Parágrafo Único:** As demais datas do item 7, do Edital 001/2019, permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa/BA, 10 de maio de 2019.

Presidente do CMDCA.

Bom Jesus da Lapa – BA.